



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto consiste em contratação de empresa especializada para fornecimento de licença anual de acesso a plataforma *on-line* de sistema auxiliar para apuração de tributos incidentes sobre as contratações de terceiros no âmbito do Poder Judiciário.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação ora pretendida decorre do fato de os servidores da Secretaria de Orçamento e Finanças-SOF do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte enfrentarem grandes dificuldades para o acompanhamento das alterações das exigências legais relacionadas às diversas legislações tributárias incidentes sobre as contratações de serviços de terceiros, sejam elas pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

O acesso às informações disponibilizadas pelos sistemas, visa subsidiar a execução das atividades dos servidores da SOF, de forma adequada diante da variedade de tributos existentes, tais como o IR, INSS, CSLL e ISS entre outros.

Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize a esta Secretaria, ferramentas que facilitem a execução das tarefas pertinentes a incidência de retenções de natureza tributária.

Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os trâmites administrativos processuais, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de tramitação processual e consequentemente, promover um melhor atendimento das demandas dos diversos setores do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante o serviço de acesso *on-line* a sistema informatizado de consulta de banco de dados, visando atender às necessidades da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, nos seguintes termos:

3.1.1. Permitir a realização de consulta via internet ao banco de dados, através de *login* e senha a serem disponibilizadas pela Contratada;

3.1.2. Permitir acesso a ferramenta *on-line* de simulação de tributação na fonte por tipo de serviço;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- 3.1.3. Permitir acesso a banco de dados com informações sobre legislação tributária atualizada;
- 3.1.4. Permitir a realização de pesquisa, por filtro, de acordo com a obrigação consultada;
- 3.1.5. Permitir a pesquisa de acordo com a natureza jurídica do contratado, por filtro;
- 3.1.6. Disponibilizar ferramenta que permita a geração de relatórios para anexação aos processos de contratação e pagamento;
- 3.1.7. Permitir diferenciação na simulação entre empresas optantes do SIMPLES;
- 3.1.8. Permitir consulta da tributação pelo código da Classificação Nacional de Atividade Econômica-CNAE;
- 3.1.9. Permitir consulta *on-line*, a assessores disponibilizados pela Contratada para esclarecimento de dúvidas;
- 3.1.10. Permitir identificar as vedações de execução de serviços por empresas classificadas como Micro-Empreendedores Individuais-MEI

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021;
 - 4.1.1. A prorrogação dependerá de pesquisa a ser realizada pela Contratante, a fim de se confirmar a manutenção da vantagem econômica para o Tribunal de Justiça, inclusive quanto à paridade dos preços cobrados pela Contratada em outros órgãos e entidades públicas;
- 4.2. A Contratada deverá disponibilizar, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da assinatura do contrato, *login* e senha de acesso ao sistema web ofertado, momento em que se dará o recebimento **provisório** dos serviços;
- 4.3. O recebimento **definitivo** dar-se-á em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste termo de referência, do contrato e da proposta da empresa;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 5.1.** Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 5.2.** Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 5.3.** Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, exceto o item 3.1.9 que deve ocorrer em horário comercial;
- 5.4.** Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas;
- 5.5.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 5.6.** Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- 5.8.** Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- 5.9.** Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 5.10.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.11.** A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- 5.12.** A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 6.2.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 6.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 6.4.** Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pela Seção de Material e Patrimônio da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 6.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.6.** Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;
- 7.2.** A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).
- 7.3.** A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

8. DAS PENALIDADES

- 8.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Paulo Célio Pinto Machado
Secretário de Orçamento e Finanças